



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 044/94

"Dispõe sobre denominação de via pública - Rua EUGENIO CHIARO"

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 72, Secção II - Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

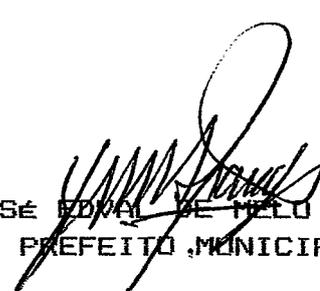
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "RUA EUGENIO CHIARO" a atual rua Particular nº 02 e sem saída, em toda a sua extensão e futuras prolongações;

§ único - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento para o corrente exercício;

ARTIGO 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

P.M. IARAS, 01 DE JULHO DE 1.994.


JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

negotado (a) nesta Secretaria sob, no
102, fls. 02, livro n.º 01

PUBLICAÇÃO

Afixado (a) no quadro próprio da Prefeitura
e da Camara - Art. 100 L.º M.

IARAS 01 107 1994